

A VELHA GUARDA

Orgão local do Partido Republicano Português

Editor:

AGOSTINHO F. ROCHA

Propriedade da Empresa de A Velha Guarda

Redactor principal:

JOAQUIM DE ALMEIDA GUIMARAES

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:—RUA ELIAS GARCIA, 43 — Composto e impresso na Tip. de A VELHA GUARDA—Rua Elias Garcia, 45—GUIMARÃES

Antonio Madureira

Morreu o mais implacável dos nossos inimigos; e nós nesta hora de saudade, de profunda tristeza pelo desaparecimento brusco dum homem que, cheio de vitalidade, poderia ainda ser amanhã, melhor orientado, um valioso elemento de combate pelos nossos ideais, que dele o eram também, curvamo-nos ante o seu cadáver com dor e com respeito.

Não queremos nem queremos mais saber se Antonio Madureira, dominado e desviado por uma paixão odienta, nascida de equívocos e ambições, que falsos amigos, numa persistência infatigável, constantemente lhe ateavam, nos meses, nos últimos meses, a mais injustificada e feroz das perseguições. Só nos lembramos, e disso nunca nos esqueceremos de que ele, pelo menos, até ao dia em que a Republica era ferida profundamente pela traição de Sidónio Pais, foi sempre um dos nossos mais dedicados amigos, um dos nossos mais assíduos companheiros de lucta, se irmanou connosco numa campanha árdua mas profíqua que conseguiu fazer surgir e crescer uma forte organização republicana num meio tão reaccionário como é o de Guimarães.

Só nos lembramos de que o tivemos sempre a nosso lado com o seu conselho, com o seu esforço, com o seu aplauso, e, sobretudo, com a sua fé ardente, com o seu entusiasmo pela nossa causa; tão vivo que, no mais rude da peleja, ele nunca desanimava e trasia-nos sempre, nas suas certezas de vitória, o calor que a nós, de mais fria serenidade, por vezes, nos ia faltando.

Que importa que ele hoje estivesse contra nós? Ele voltaria um dia, quando a obsecção do seu espírito, que uma corte malévola que o cercava, lhe não deixava desvanecer de pronto, cedendo o lugar á sua antiga limpidez, deixando-lhe ver onde estava a verdade e a justiça. Nós tínhamos disso uma grande esperança que nunca, nos momentos de mais duro combate, nos abandonou. Ainda sómos daqueles que acreditam que a verdade e a justiça vencem sempre. A mentira pode, quando servida pelo fogo violento de paixões que o ódio acende e alimenta, caminhar de triunfo em triunfo, numa glorificação que nos assombra e revolta. Mas assim como ascende em turbilhões impetuosos até uma apoteose que nos faz descer, assim cai, sempre, fatalmente, numa derrocada instantanea, ao proprio peso do seu exito que a falta absoluta de base não pode sustentar. A verdade caminha de vagar, mas sem parar, serena mas firmemente, e o seu triunfo pode ser demorado, mas é sempre certo e seguro. An-

tonio Madureira havia de voltar; tínhamos mais do que a esperança, tínhamos disso uma fundamentada convicção.

A morte levou-o; e hoje, se ha sentimentabilidade da parte daqueles que, numa promiscuidade monstruosa, a ele se juntaram ultimamente, emprestando-lhe as armas com que nos havia de ferir a nós, seus companheiros e amigos da vespera, o remorso ha-de afligi-los porque a morte de Antonio Madureira foi, pelo menos, muito abreviada pelos que eram, quando ele caiu desamparado numa rua do Porto, os seus aliados. Tinha sido nessa mesma cidade do Porto que os seus associados de hoje o tinham torturado, encerrando-o durante longos dias num recinto onde não havia nem ar que se respirasse, nem uma enxerga onde ele se pudesse deitar. E desde aí, desde esses últimos dias de Dezembro, em que os monarchicos que com ele agora acamaravam, bajulando-o e dando-lhe votos, o sujeitaram aos mais odiosos vexames morais e ás mais cruéis torturas físicas, é que Antonio Madureira nunca mais voltou a ter aquele aspecto vigoroso que, antes, todos lhe conheciamos: foi desde aí que ele, continuamente, se começou queixando, foi nessa ocasião, que ele recebeu o golpe que ha dias, acabou por o matar.

Morreu Antonio Madureira. Ninguém como nós, que nunca, afirmamo-lo perante o seu túmulo, enquanto connosco esteve, cometemos para com ele um unico acto que não pudesse ser considerado como uma demonstração da nossa dedicada e leal amizade, ninguém como nós, seus perseguidos de ontem, com mais autoridade para chorar a sua morte.

«A Velha Guarda» abate a sua bandeira sobre o corpo inanimado daquele que, tantas vezes, a ajudou a erguer.

As eleições

Realisaram-se, no dia previamente anunciado, as eleições administrativas deste concelho.

Não nos surpreendeu o seu resultado. Tivemos uma homossimilânea votação e temos a certeza de que bem maior ela seria se mais cedo tivéssemos começado a nossa propaganda eleitoral, se da parte de muitos dos nossos amigos não houvesse um profundo desanimo pela maneira indecorosa como temos sido combatidos e que lhes tirou a vontade de irem á urna com a certeza de sermos vencidos, se não houvesse fortemente radicada em muitos a opinião de que nos devíamos abster de disputar as eleições, como protesto contra a

maneira acin-to-a como as autoridades da Republica, como os nossos correligionarios altamente colocados, promovem o nosso esmagamento, indo mendigar aos monarchicos as forças que para isso lhe falham.

Era um erro politico a abstenção, aqui o dissemos no nosso ultimo n.º, apelando para o civismo de todos os nossos correligionarios para que nem um só deixasse de votar. E esse apelo, porém, já não saiu a tempo de poder ser atendido, e as comissões politicas resolvendo disputar a eleição, seis dias antes do dia para elas marcado, acordaram tarde de mais, mormente se atendermos a que era voz corrente entre todos os nossos correligionarios que não iriamos á urna.

No entanto, ainda tivemos 732 votos e assembleias houve, como a de Nespereira, em que candidatos nossos apenas perderam por um voto e a de S. Sebastião, na cidade, onde a diferença entre alguns dos nossos candidatos e os da dissidência oscilou entre 16 e 7.

Não nos envergonha este resultado, tanto mais que tudo se tinha conjugado contra nós. Não houve padre que não fosse votar, os parcos na sua maioria levaram arrebanhados os seus freguezes, e os antigos caciques monarchicos lá andaram, pressurosos, pedindo votos contra nós e lá se apresentaram nas assembleias para verificarem se os desgraçados que ainda dominam, lá iam ou não para votar a lista que lhes entregavam á boca da urna. Não foi a dissidência, não, pobre dela, que nós venceu; foram os padres e os antigos caciques com a força que lhes deram as autoridades e o colorido que ela lhes empreitou.

E' esta a obra dos dissidentes; chamar os monarchicos para a lucta, dar-lhes calor, dar-lhes animo para amanhã nos esmagarem. Mas que se importa a dissidência, se assim satisfaz os seus ódios? Que importa a Republica, que importa o interesse e a defesa do concelho se fica satisfeita a sua ancia tola dum fiticio predomínio, que o despeito, a vaidade e a inveja, facilmente medrando nas suas almas pequeninas, nos seus cerebros tacanhos, lhes tornaram imprescindível?

Mas á dissidência ainda isto não bastou. Empregou todos os esforços para não nos dar representação nas mesas e impedir que os nossos delegados fiscalisassem o acto eleitoral. Tal procedimento só podia ter um fim: roubar-nos; e assim aconteceu nas tres assembleias, Sande, Briteiros e Vizela, onde ficamos sem representação e sem fiscalização e onde os presidentes eram de sua confiança. Não nos deram certidões do apuramento, levaram as actas em branco para a casa do Arco, onde a dissidência faz as suas reuniões, e lá as preen-

cheram de forma a roubar-nos as minorias.

A isto chegaram individuos que se dizem republicanos! E' principio assente, que sempre na nossa propaganda e nos nossos programas defendemos, que a representação das minorias deve ser respeitada. Nunca se fizeram eleições, que os directores dos partidos republicanos não recomendassem aos seus correligionarios que nunca disputassem senão as maiorias, embora tivessem forças para vencer também as minorias. Pois há em Guimarães criaturas que se apresentam como republicanas e que não só disputam como chegam mesmo a roubar, e o mais descaradamente possível, as minorias! E' abjecto, e repugnante, é miseravel!

A eleição tem de se repetir; não só por causa deste roubo, como também por outras graves ilegalidades cometidas e que constam duma reclamação que vai ser dirigida ao respectivo tribunal e á qual daremos publicidade no nosso proximo numero. E' possível, é muito provavel que, nessa ocasião, já nas asas da dissidência estejam bem cortadas as que o resultado da eleição seja bem diferente do que foi agora. Até lá esperemos confiadamente. O nosso Partido tem neste concelho dedicadissimos e lialissimos amigos; provou-se bem isso agora; e quem tem dedicações como as que nós temos não deve desesperar; o futuro ha-de nos pertencer.

Justiça Social

Grande parte das que se empenham por ver a sociedade capitalista subvertida agem em nome da Justiça Social. Outros porém—os sindicalistas á frente—mais positivos, mais modernistas, mais senhores duma cultura informada pela moral da Alemanha dos últimos tempos, da Alemanha prussianizada, erguem como lema da sua revolta o interesse.

Há uma objecção a fazer desde já a este principio: é que, se o interesse é o critério unico ou supremo por que se devem regular as relações sociais, a burguezia também tem os seus interesses, e portanto está no direito de proceder apenas segundo eles.

Uma vez que as noções de direito e justiça são postas de parte, não há interesses uns mais respeitáveis que os outros; e só á força cabe decidir a qual pertence o triunfo desapiadado. O governo exercer-se ha em proveito exclusivo dos que o sustentam. Desta concepção, que, pelo menos em tese, é uma espada de dois gumes, deriva, talvez principalmente, a monstruosidade conhecida por bolcheviquismo, que se foi um flagelo para as classes superiores da Rússia, do mesmo passo o é para as in-

feriores, entre outras causas, porque, onde é proclamado como determinante maxima do proceder social o interesse grosseiramente entendido, a sociedade reduz-se a uma espécie de pandemónio, em que todos querem ser exploradores, em que o dever é proscrito, em que somente a fera besta humana campeia.

Mas não é isto simplesmente que ha a opôr ao fulminante argumento do interesse. O que se pode dizer contra a Justiça Social, aplicada temporaneamente, é inteiramente adaptável ao desejo de effectivar já integralmente o interesse. Antes de prosseguir parece-me bem acentuar que, se o crasso materialismo da ideia do desnudo interesse é de consequências em extremo desastrosas para as sociedades inteiras, a Justiça mais não é que o interesse bem ordenado, que a figuração social deste, e que o direito não é outra coisa que a concretização da justiça—dum lado está pois o falso interesse por se querer torná-lo unicamente individual, quando ele é de ordem eminentemente social; do outro está o verdadeiro interesse por nada se tirar ao seu caracter proprio. O racionalismo sensualista, que pretende desvendar a Verdade, que pretende descobrir a realidade pela simples observação, por meio exclusivamente do bom senso, quantas vezes perturbado pela paixão, deva de ter feito o seu tempo. Nenhuma sciência se constituiu ou avançou sem que se usassem dos métodos convenientes; jamais em politica social, que é a mais elevada das sciencias, se darão passos firmes, enquanto o guia nesta campo fór o raciocinio isolado, rectilíneo, sem a orientação adequada.

Se se atendesse a isto, ver-se-hia mais geralmente que a Justiça Social, como succede mais ou menos a toda a classe de conhecimentos respeitantes á vida colectiva, tem duas categorias: a de absoluta ou ideal, que representa o maximo de realisações, e a de relativa, que é compatível, com determinado meio, ou seja a de effectivação immediata. O direito não é um produto da razão, é uma consequência das condições sociais, que deve respeitar, a que se deve perfeitamente adaptar—o contrario é tirania.

Querer aplicar a Justiça absoluta ou mesmo outro grau de Justiça a uma sociedade, que não está preparada para isso, é perfilar a injustiça.

E' se é certo pois, que a Justiça Social não autoriza a respectiva revolução para breve, igualmente é exacto de que não lhe cabe o nome de Justiça, enquanto só reconhecer direitos aos trabalhadores. A verdadeira Justiça, pelo menos na sua categoria da relativa, tem de os reconhecer tanto a estes como—para usar duma expressão de Stuart Mill...—aos detentores da propriedade, visto que ella, ao contrario do que afirmou Proudhon, não é um roubo. E' o resultado dum irreprimivel determinismo social, e ao mesmo tempo a causa que tornou possível a nossa civilização de hoje, o factor mais decisivo de progresso.

O Capital, por conseguinte, merece acatamento e tem de o merecer, ao menos até o dia em que as classes operarias, pelo seu saber, moralidade, etc., não estejam aptas a realizar o programa maximo do socialismo, duma forma regular. Instruam-se, elevem-se moralmente ás maiores alturas, ponham o seu objectivo na evolução e não na revolução—que

esta é de tal maneira anti natural, prematadamente levada a efeito, que os seus paladinos são os primeiros a deturpá-la.

Uma revolução apenas é justa, e consequentemente benéfica, quando vem no seu momento próprio, e não exorbita.

S. de M.

A Expulsão dos Jesuítas

O Decreto de 8 de Outubro, varias notas sobre este assunto

Ex.^{mo} Sr. Agostinho Rocha:

Tendo ouvido, por varias vezes, nestas montanhosas aldeias do Minho, a voz dos monárquicos a blasfemar contra a Republica, censurando algumas leis que teem sido postas em prática, tais como o Decreto de 8 de Outubro na parte que diz respeito á expulsão dos jesuítas.

Estando completamente enojado de tanto ouvir blasfemar, resolvi, sobre tal assunto, e com a minha pouca intelligência, transcrever estas mal alinhavadas linhas, pedindo a V. se digne publicá-las no jornal «A Velha Guarda» do qual sou assinante e V. é digno editor, a fim de que os realistas de hoje fiquem conhecedores de que a Republica não tem cometido crimes, mas sim apenas pôr em prática algumas leis que foram forçadas pela monarchia, e que são do teor seguinte.

O Decreto de 8 de Outubro de 1910, emanado do Ministério da Justiça da Governação Provisória da Republica Portuguesa, que extinguiu e expulsou de todo o país e seus domínios todos os clérigos regulares desde os famosos padres da Companhia de Jesus até os demais membros doutras congregações, foi recebido em triunfo por todos os espiritos liberais impacientes, e perturbou profundamente as consciências católicas. Choraram sobre o decreto do sr. dr. Afonso Costa, exclamando: — Eis o primeiro crime da Republica!

Mas a acusação foi profundamente injusta.

O Decreto de 8 de Outubro de 1910 não fez mais que recordar diplomas de sanção régia, desde mais de cento e cinquenta annos promulgados. Não foi a impiedade republicana que os inspirou, nem os membros duma demagogia insolente e bárbara que os puzeram a curso. Foi um rei, e um rei da casa de Bragança, que os firmou — D. José I.^o

O Governo Provisório não fez mais que evocar essas afirmações régias de moto-proprio, misto império e sciência certa da monarchia.

Depois, quem é que expulsou os jesuítas senão os ministros da realza constitucional? Não foi a portaria do ministro da Justiça de 24 de Maio de 1834 que os mandou sair de Portugal? Não foi ela que os trouxe a Lisboa entre soldadesca? Não foi o ministro da Justiça de D. Pedro 4.^o que os encerrou na torre de S. Julião e os transportou para Genova? Não foi a realza constitucional, que por decreto de 28 de Maio de 1834, assinado por D. Pedro 4.^o e pelo ministro da Justiça, que passou para a Fazenda Nacional os bens dos conventos que suprimiu, dando alguns aos frades expulsos no termo da vida, uma escassa pensão atirando para a mais negra miséria velhos e doentes, negando essa mesma pensão a muitos religiosos que varias formas haviam servido ou ajudado D. Miguel? Não foram pela realza constitucional vendidas miseravelmente as riquissimas propriedades de tantos mosteiros, numa orgia de desperdição e de roubo? Não foram condenados pelos monárquicos constitucionais, a uma vida horrenda, muitas religiosas que, como as de Lorvão, sofreram tanta miséria, que a grande voz de Herculano souu nma toa-

da soberba de cólera e de dor? Não foram os monárquicos constitucionais, eles que agora choram, fementidamente, as desgraças das Irmãs dos Pobres, quem mandaram, pelo ministro da Justiça, em avizo de 3 de Outubro de 1860, que as Irmãs da Caridade, estabelecidas em congregação na casa que lhes foi destinada na rua de Santa Marta, se desunissem das irmãs francesas e do Superior Geral de Paris, para ficarem exclusivamente sujeitas á autoridade portuguesa? Não foram os chorosos realistas de hoje, lastimando a má sorte das irmãs dos pobres, quem, a 9 de Julho de 1862, expulsou do país as irmãs da caridade?

Não se afirmou com a ditadura do Imperador, pela extinção dos dizimos, a 30 de Julho de 1832, uma série de providencias contra a Igreja, sequestrando-se por decreto de 29 de Julho de 1833, os eclesiasticos seculares e regulares ao foro sagrado e fazendo-os entregar aos Juizes criminaes, mandando-se por decreto de 1 de Agosto de 1833, não pagar juros de apolices aquellas comunidades que não eram afeioadas á causa liberal, ordenando se por decreto de 5 de Agosto de 1833, que fossem declarados todos os eclesiasticos de freguesias, capelas, conventos, mosteiros e hospícios, que houvessem sido hostis á realza de D. Maria 2.^a, declarando-se vagos, por esse mesmo decreto, todos os arcebispados e bispados que foram confirmados pelo papa no consistorio de Roma? Não foi o constitucionalismo monárquico, ainda por esse mesmo decreto, que proibiu todas e quaisquer admissões a ordens sacras, sendo os seminários encerrados por alguns annos? Não interromperam os ministros de D. Maria 2.^a, os governantes da monarchia constitucional, as relações com a corte de Roma e não expulsaram eles o Núncio, por comunicação de 29 de Julho de 1833, mandando-o sair do reino dentro de três dias a bordo dum navio de guerra que o transportaria a Cadiz? Não foram estes e muitos outros actos dos monárquicos constitucionais condenados pelo papa Gregório XVI, no consistorio secreto de 30 de Setembro de 1833, como crimes graves?

Continúa.

Rectificando

Em virtude duma informação que recebemos, diziamos no ultimo numero que na escola official de Creixomil não foi içada a bandeira nacional no dia 5 de Outubro, pelo motivo de a professora a haver inutilizado.

Fomos, porém, depois melhor informados de que efectivamente a bandeira não fôra içada, devido a professora se achar ausente nesse dia, mas não é verdade te-la inutilizado.

Fica assim desfeito o equívoco.

E pela nossa parte, só temos que nos regosijar pelo facto se não ter consumado.

O sr. Lucas

Alguem conhece em Guimarães o sr. Lucas? Pois, quer o conheçam quer não, teem que o eleger deputado por este circulo, no proximo dia 9, porque assim o recommenda sua ex.^a o sr. Governador Civil deste districto, as ordens não queremos saber de quem.

E por culpa da dissidencia, Guimarães, este importantissimo concelho, tem que se sujeitar a ser o capacho dum qualquer sr. Lu-

cas, porque assim apraz quemquer que tenha na mão os cordelinhos de Braga.

Guimarães continuará sem representação no Parlamento; os seus interesses continuarão sem defesa, as suas aspirações legitimas sem ninguem que por elas lute; mas o sr. Lucas satisfará o seu desejo de ser deputado, e não deixará de mandar um presente de ovos a quem tão gentilmente lhe oferece uma cadeira em S. Bento.

E não ha brio nesta terra? E Braga ha-de continuar a escarnecer-nos? E não será isto razão para para que todos nos juntemos para repellar a afronta e pugnar pelos nossos interesses? Os proprios monárquicos vimezanenses levarão tão longe o seu desejo de nos enfraquecer, que esqueçam o amor que devem á sua terra?

O desfalque no Celeiro

Um dos que teve de restituir ao Estado cerca de 12 contos, parte da responsabilidade que lhe cabia no desfalque encontrado no Celeiro Municipal, ao mesmo tempo que, num dos cafés da terra e ha poucos dias, protestava vingar-se de quem nenhuma culpa tem de que o dinheiro faltasse e de que os responsaveis tivessem de o restituir, afirmava que era ao falecido Antonio de Madureira que tal importância devia ser exigida.

Que descoco e que falta de escrúpulo, que nem sequer respeitá quem já não se pode defender! Então Antonio Madureira, pelas mãos de quem nunca tinha passado o dinheiro que desapareceu do Celeiro, é que devia pagar o que os outros tinham desencaminhado! Apre!

Chefe de policia

Assumi, de novo, as funções de chefe de policia, por ter terminado a licença que lhe foi concedida, para tratamento da saúde, o nosso bom amigo e correligionario, sr. Francisco Gonçalves da Cunha, Republicano intemerato de hoje, por tal forma tem cumprido os deveres do cargo, que a maioria da povoação cittadina presta-lhe o culto do maior respeito, conscio de que a sua intellectualidade, não ligada á monarchia, como muitas outras, esta incondicionalmente ao lado da Republica. Um abraço dum companheiro de carcere, do tempo dos trauliteiros.

Gil Vicente

Entrou no segundo ano da sua publicação este nosso presado collega local, que muito tem pugnado pelos interesses desta terra.

As nossas felicitações.

Estúpidos e malcriados

As Comissões politicas do nosso Partido cumpriram o seu dever, mantendo a maxima correcção perante o cadaver de Antonio Madureira. A esta attitude correspondeu a dissidencia com grosserias que a gravidade do momento constituiu num insulto á memoria daquelle que desaparecia; a sua estupidez e má educação não lh'o deixaram nem deixarão compreender.

Ao que chegamos

Informam-nos de que o austero sr. Pira administrador do concelho, não teve pejo de passar atestados de convicções republicanas aos retintos, conhecidos e confessos monárquicos, Dr. João Freitas e Padre Caldas, para que pudessem ser nomeados professores do liceu.

E' tao flagrante o descaramento, tão andaciosa a pouca vergonha, que ainda esperamos que a dissidencia venha a público dar explicações sobre o assunto.

Os trocos

Segundo informa um jornal de Lisboa, a Casa da Moeda está cunhando diariamente 100:000 moedas de 1 centavo, as quaes vai lançando no mercado todas as sextas-feiras, ou sejam 960:000 por semana, que os traficantes descaradamente fazem desaparecer na criminoso voragem da sua ganancia, dando-lhes, finalmente applicações muito diversas a que a moeda legalmente se destina.

O governo não poderá coibir taes abusos, aliás criminosos, que taes e tantas dificuldades acarretam ao pequeno commercio da Republica?

OBITUARIO

Antonio Caires Pinto de Madureira

Faleceu na segunda-feira repentinamente, na rua dos Clérigos, da cidade do Porto, o nosso amigo e correligionario sr. Antonio Caires Pinto de Madureira, tesoureiro da fazenda publica de Guimarães.

Naquelle dia esta cidade foi alarmada com a noticia do seu falecimento, lamentando-se a sua morte, sucedida em plena rua! Depois de implantada a Republica, Antonio Caires Pinto de Madureira filiou-se no Partido Republicano Portuguez, vindo dar força e alento ao nosso partido local.

Exerceu varios cargos de confiança no partido, como administrador do concelho, membro da Comissão Municipal Republicana e da Parochial de S. Paio, direcção do Centro Democrático etc. visto que o seu nome era sempre votado, pela simpatia que merecia nos nossos correligionarios.

Foi uma das victimas do desembrismo, sofrendo vexames, no desembrimento seguinte. Depois... fomentou a dissidencia da qual era o principal esteio. Nós, hoje perante o seu cadaver curvamos nos reverentes, e lamentamos a perda do nosso querido amigo e correligionario, que, com 52 annos apenas, foi roubado ao carinho dos seus.

A Republica perde nele um dos seus mais valiosos soldados.

O seu cadaver chegou ante-hontem á Estação do Caminho do Ferro, desta cidade, donde seguiu para o Cemiterio Municipal de Guimarães, conduzido pela carreta da Camara Municipal e acompanhado pelos seus numerosos amigos e correligionarios em grande numero de trens e automoveis, prestando-lhes, assim, a sua merecida homenagem. No Cemiterio discursaram os snrs. Drs. João Caetano da Fonseca Lima, governador civil do distrito de Braga e Florenço Lobo.

O nosso partido fez o seguinte convite:

«A Comissão Municipal Republicana de Guimarães e as direcções do Centro Republicano de Guimarães e Centro Democrático Vimezanense pedem a todos os seus correligionarios que, como merecida homenagem á memoria de Antonio Caires Pinto de Madureira, se incorporem no seu funeral, que se realiza amanhã, pelo meio dia, Guimarães, 22 de Outubro de 1919.

Pela Comissão Municipal, Mariano Felgueiras. Pelo Centro Rep. de Guimarães, José Fernandes Guimarães. Pelo Centro Dem. Vimezanense, Bernardino Jordão.»

A familia enlutada, e especialmente aos republicanos de Guimarães as nossas condolencias.

Declaração

Em virtude dos meus afazeres profissionais e particulares, deixei de ser agente geral nesta cidade da Companhia de Seguros Prosperidade, ficando a substituir-me neste cargo, para o qual foi nomeado pela Direcção desta Companhia em 8 do corrente, o sr. Agostinho Fernandes Rocha.

Aproveito a occasião para testemunhar o meu reconhecimento a todos os Ex.^{mos} segurados desta cidade pelas provas de consideração e estima que sempre deles recebi.

Guimarães, 13 de Outubro de 1919.
Antonio José Peixoto da Costa.

Leilão de penhores

No dia 23 de Novembro proximo, na casa prestamista de Ernesto Teibão & Comandita, sita na rua de São Damaso numeros 121 a 125, procede-se á arrematação de todos os objectos que se consideram abandonados por falta de pagamento de juros.

Guimarães, 23 de Outubro de 1919.

Os proprietarios.

Ernesto Teibão & Comandita.

Companhia de Seguros Prosperidade

Foi ultimamente nomeado agente geral desta antiga Companhia seguradora o nosso presado amigo Sr. Agostinho Rocha a quem, por tal motivo, endereçamos as nossas felicitações.

DINHEIRO

Dá-se a juros, com ou sem hipoteca, 1.200 escudos.
Nesta redacção se diz.

Éditos de 30 dias

(1.^o Publicação)

Pelo juizo de direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão do 1.^o officio, correm editos de trinta dias a citar os herdeiros incertos da falecida Justina de Sousa Moreira, solteira, domestica e moradora que foi na rua Elias Garcia, da dita cidade, para deduzirem a sua habilitação na segunda audiencia depois findar o prazo dos editos, sob pena de, ninguem se abilitando, a herança ser declarada vaga para o Estado. As audiencias do referido juizo fazem-se todos as segundas e quintas feiras, (não sendo feriado) ás 10 horas, no tribunal d'elas, sito na rua de Gravador Molarinho, da dita cidade.

Guimarães, 14 d'Outubro de 1919.

Verifiquei

O Juiz de Direito,
Sousa Teles.

O escrivão do 2.^o officio,
Armando da Costa Nogueira.